HUMANIDADES



A EVOLUÇÃO DO DIREITO EMPRESARIAL E AS RESPONSABILIDADES SOCIOAMBIENTAIS DAS EMPRESAS

Juciane Francisca dos Santos¹; Luiz Henrique Araújo Silva¹; Paulo Pereira Guedes¹; Renato Nunes Coutinho Castro¹; Luciana Antunes Neves Maia².

¹Estudantes de Direito da Faculdade Funorte de Januária (FUNORTE), Januária-MG, Brasil. ²Professor de Direito da Faculdade Funorte de Januária (FUNORTE), Januária-MG, Brasil.

Introdução

Para se entender a realidade do Direito Empresarial e suas implicações na sociedade atual, é primordial que se faça uma viagem às civilizações passadas. A primeira notícia que se tem dessas atividades de comércio é dos Fenícios, no ano de 1300 a.C. e as atividades se restringiam a troca de produtos. Para Platão, essa aproximação das pessoas deu inicio à convivência em grupos e posteriormente à formação da sociedade.

A regulamentação do comércio surge diante dessa perpectiva de desenvolvimento econômico, em que o povo começa a comercializar os itens que não são utilizados para sua subsistência, bem como pela necessidade de adquirir os itens de que não dispunham. Precisaram-se estabelecer regras para efetuar esses négocios de forma justa.

No Brasil, muitas foram as fases pelas quais passou a sociedade e também o comércio, desde um Brasil Colonial até chegar à ideia de Comércio que se tem hoje. Com a sua nova vesão de 2002, a reforma do Código Civil, o Direito Comercial passou a ser disciplinado dentro da parte especial, do livro II, do Código Civil, agora com o nome de Direito de empresa. Do antigo Código Comercial, na lei nº 556/50 é vigente a parte que trata do Direito de Comércio, sendo todo o restante revogado.

Essas mudanças no Direito Empresarial fizeram com que muitos conceitos fossem abolidos e outros reestrurados. Para Farias (2020), a sociedade vive em um estado democrático de direito, não sendo mais possível que as empresas busquem desenfreadamente o lucro excessivo, sem se preocuparem com os aspectos sociais e ambientais que a circundam.

O objetivo deste trabalho foi traçar os avanços pelos quais passou o Direito empresarial, bem como a evolução no conceito de justiça. Atrelado a isso o fato de

III SIMPÓSIO DE PESQUISA DA FUNORTE JANUÁRIA, 2021, Januária. **Anais** [...]. Januária: Faculdade Funorte de Januária (FUNORTE). Humanidades (Montes Claros), Montes Claros, v. 11 n. S1, jan./jun. 2022.

HUMANIDADES



que as responsabilidades sociemabientais das empresas, na atualidade, devem representar um dos seus anseios, assim como a busca de lucros e seu crescimento.

Método

Com a utilização de pesquisas bibliográficas publicadas no período de 2013 a 2020, sendo a principal referência o ano de 2020 da UNIARP foi conduzido o desenvolvimento deste trabalho.

As palavras-chave utilizadas foram: responsabilidade social, função social, responsabilidade ambiental e direito empresarial.

A pergunta norteadora deste trabalho foi estabelecer: "Como a evolução do direito empresarial e da sociedade reflete no interesse social e no desenvolvimento jurídico da empresa, bem como nos anseios da sociedade em geral?".

Resultados e Discussão

Houve um tempo em que a empresa objetivava essencialmente o lucro, inserido em uma sociedade capitalista, essa era uma realidade inevitável. Farias (2020) aponta que diversos princípios presentes no texto constitucional, art. 170, garantem à empresa a liberdade para a valorização do trabalho. Mas essa positivação, apesar de garantir a não intervenção do Estado, impõe também limitações às empresas.

Segundo Ulhoa (2012 *apud* CRUZ, 2016), a sociedade funciona quando há geração de empregos e riqueza, pagamento de impostos, contribuição para o desenvolvimento econômico, social e cultural de todos, voltado a sustentabilidade e respeito os direitos dos consumidores.

Já com relação à responsabilidade ambiental, Farias (2020) demonstra que os consumidores podem estar mais dispostos a consumir os produtos e serviços de uma empresa do que os produtos e serviços de seus concorrentes quando entendem que uma empresa tem problemas sociais. Aponta, assim, a necessidade de a empresa conciliar seus interesses de mercado com os ambientais que englobam toda a sociedade.

Conclusão

III SIMPÓSIO DE PESQUISA DA FUNORTE JANUÁRIA, 2021, Januária. **Anais** [...]. Januária: Faculdade Funorte de Januária (FUNORTE). Humanidades (Montes Claros), Montes Claros, v. 11 n. S1, jan./jun. 2022.

III SIMPÓSIO de Pesquisa da FUNORTE Januária

HUMANIDADES



Demonstrou-se com o trabalho que o conceito de empresa e suas características foram transformadas, conforme a sociedade foi-se formando e transformando. O Direito Empresarial, por sua vez, tem papel fundamental de regulamentação de uma sociedade, assim como a sociedade também influi nas alterações pelas quais o direito passa, a fim de atingir o seu fim, sob pena de tornar-se obsoleto.

Entende-se que a sociedade vislumbra uma empresa que se preocupa com seu progresso, mas, antes disso, que esteja atenta ao bem-estar de seus funcionários, aos problemas sociais que rodeiam a sociedade na qual está inserida, bem como os planos para diminuir das suas atividades os impactos ambientais.

Referências

BRASIL, Código Civil. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em 01 jun. 2021.

BRASIL, Constituição Federal 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 01 jun. 2021.

CRUZ, A. S. Função social da empresa. Disponível em:

http://genjuridico.com.br/2016/10/24/funcao-social-da-empresa/. Acesso em 30 mai. 2021.

FARIAS, D. J. A.; MAFIOLETTI, M. D.; FRITZEN, R. B. F.; PRIMON, S. M.; AZEVEDO, A. L. V. **Direito Empresarial e a evolução do conceito de justiça**. Ponto de Vista Jurídico, Caçador (SC), Brasil, v. 9, n. 2, p. 37 - 59, 2021. DOI: 10.33362/juridico. v9i2.2440. Disponível em:

https://periodicos.uniarp.edu.br/index.php/juridico/article/view/2440. Acesso em: 3 jun. 2021.